

PROTOCOLO GERAL

65323.011138/2025-01



**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISPENSA ELETRÔNICA**

Nr: 60/2025

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

DISPENSA ELETRÔNICA

ANEXOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DO PMGURBO.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP DOC		17	
2 -		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ABERTURA

Processo nº65323.011138/2025-01 – DISP ELETRÔNICA- 60/2025- SALC DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DO PMGuRBO

Nos termos do disposto no Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº65323.011138/2025-01, referente a despesa com a Contratação preventiva – SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DO PMGuRBO.

Rio Branco, AC, 15 de janeiro de 2026.

LUCA



SILVA – CAP

Chefe da Salc



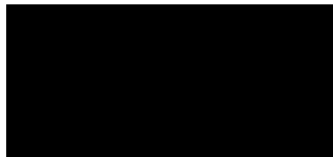
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65323.011138/2025-01

1. Conforme os termos de Artigo 75, incisos I, II e III/ Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação NUP 65323.006200/2025-35, cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares do PMGuRBO.
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito Nr 2025NC409495
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações
5. Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a FN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
6. A SALC providencie o processo de DISPENSA e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
7. Finalizada o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco, Acre 21 de Novembro de 2025.



Ordenador de Despesas substituído do 4º B1S

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Documento de Formalização da Demanda 99/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 99/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE RIO BRANCO	20/11/2025 00:00	160002	JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumos hospitalares para o PMGuRBO			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição na forma e condições indicadas nesta requisição é fundamental para a execução dos objetivos desta Organização Militar, tendo em vista que o atendimento em saúde prestado aos usuários militares e civis, bem como seus dependentes. Os referidos insumos são de grande importância para os atendimento de todos os usuários em questão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

1	DROGAS E MEDICAMENTOS	1,00	25.994,00
			25.994,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

1	Para análise da SALC	JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
2	Encaminhamento para aprovação da SALC.	JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
3	Encaminhamento para aprovação da SALC	JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

PROCESSO: 65323.011138/2025-01

ASSUNTO: Aquisição de insumos hospitalares do PMGuRBO

Justificativa para Dispensa de Elaboração de ETP e Matriz de Riscos

Considerando a contratação direta pretendida por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, cujo valor não excede o limite da Dispensa para compras e outros serviços, justifica-se a **não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos**, pelos seguintes fundamentos:

1. Baixa complexidade e reduzido valor do objeto contratado: Trata-se de aquisição/contratação de pequeno valor, de objeto padronizado e de execução simples, o que **não demanda análise técnica aprofundada** ou planejamento detalhado, conforme a natureza do item envolvido.

2. Proporcionalidade e razoabilidade: A elaboração de ETP e de Matriz de Riscos, apesar de recomendada para contratações mais complexas, deve observar os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo **desnecessária para contratações de baixo risco e baixa materialidade**, como é o caso.

3. Previsão legal e entendimento da doutrina e órgãos de controle: A própria legislação não exige expressamente a elaboração de ETP e de Matriz de Riscos para todas as dispensas de licitação, sendo sua obrigatoriedade condicionada à **complexidade e criticidade da contratação** (art. 18, caput e §1º, e art. 22 da Lei nº 14.133/2021). A ausência desses documentos **não compromete a legalidade ou a segurança jurídica da contratação**, desde que haja justificativa compatível com a natureza do objeto.

Diante do exposto, entende-se que a **não elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos está alinhada com os princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade**, assegurando o cumprimento do interesse público e a celeridade na contratação.

Rio Branco, AC, 21 de novembro de 2025


JULIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.011138/2025-01

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa do objeto titulado como **Insumos Hospitalares PMGuRBO**, visando atender às necessidades dos Setores, obtendo o valor estimado a cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR I	VALOR II	VALOR III	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Lar- gura: Cerca De 12 Cm , Comprimento Em Re- pouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Esté- ril	Unidade	600	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 3,99	R\$ 5,00
2	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Lar- gura: Cerca De 15 Cm , Comprimento Em Re- pouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Esté- ril	Unidade	600	R\$ 3,79	R\$ 3,15	R\$ 2,67	R\$ 3,15

3	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 20 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	Unidade	600	R\$ 9,00	R\$ 7,29	R\$ 6,50	R\$ 7,29
4	- Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	Pct 12 unidades	500	R\$ 20,70	R\$ 22,00	R\$ 18,21	R\$ 20,70
5	- Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/ML , Uso: Injetável	Ampola	500	R\$ 13,99	R\$ 10,26	R\$ 11,50	R\$ 12,10
6	- Clonazepam Concentração: 0,25 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual.	Comprimido	1.000	R\$ 0,31	R\$ 0,33	R\$ 0,35	R\$ 0,33

ETODOLOGIA UTILIZADA

Conforme informado no relatório de pesquisa de preço

Rio Branco Acre, 21 de Novembro de 2025.

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – TITEN
Adj PMGU

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
80/2025	160002	Concluída	JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA

Título: Insumos Hospitalares PMGuRBO

Observações:

Total de itens cotados: 6Valor total da pesquisa de preços: R\$ 25.994,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
628397 - Atadura Crepom Tipo Cerca De 12 Fks / Cm². Material: Favo De Teido 100% Algodão. Largura: Cerca De 12 Cm. Comprimento Em Reposte: Rolo Cerca De 1,8 M. Esterilidade: Estéril.		Embalagem 1 Unidade	600
Resumo estatístico dos preços cotados			
Menor Preço	Maior	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,4672%
R\$ 1,3900	R\$ 5,3900	R\$ 5,0000	Desvio Padrão: 1,2508
Maior Preço: R\$ 7,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão, Dispensa

Esfere: Federal

SP	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ATADURA DE CREPOM 12CM UNIDADE CREMER - Mídias Especializadas	6000		R\$ 2,3700	19/11/2025	Não
2	III	ATADURA 12 CM - Mídias Especializadas	6000		R\$ 2,1500	19/11/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Unidade	R\$ 5,0000	18/11/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1,7500	18/11/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1,3900	14/11/2025	Não
6	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Embalagem 1 Unidade	R\$ 2,1900	30/10/2025	Não
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Unidade	R\$ 7,0000	18/09/2025	Sim
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC.					

8	I	FLUMINENSE - Compras.gov.br	100 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,9900	22/07/2025	Não
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	24 Embalagem 1 Unidade	R\$ 3,9900	02/06/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628839 - Alagum Oculto Tipo Caixa De 13 Fios 7 Cm² - Material Falso De Teido 100% Algodão - Largura Caixa De 15 Cm - Comprimento Em Repetido Falso Caixa De 1,6 M - Estanidade Estrela	Embalagem 1 Unidade	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 2,6700	Média R\$ 3,2098	Mediana R\$ 3,3500	Coefficiente de Variação: 14,3227% Desvio Padrão: 0,4588 Maior Preço: R\$ 3,7900
---------------------------	---------------------	-----------------------	--

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão, Dispensa

Esfere: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1,9800	18/11/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,9500	17/11/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1,8600	14/11/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	11500	Embalagem 1 Unidade	R\$ 2,0800	13/11/2025	Não
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,6300	12/11/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3400	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,5400	12/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1,0900	06/11/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1,0900	06/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,6100	06/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,9900	06/11/2025	Não
11	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Unidade	R\$ 2,4900	30/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,7400	24/10/2025	Não
13	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Unidade	R\$ 2,6700	23/10/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	34000	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,6600	23/10/2025	Não
15	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	850	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,7500	23/10/2025	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0,4900	22/10/2025	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENCE					

17	I	TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5'	Embalagem 1 Unidade	R\$ 10.4600	21/10/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1096	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.6300	06/10/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	804	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.8900	12/09/2025	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.6000	12/09/2025	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7831	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.6400	11/09/2025	Não
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.8900	05/09/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.7100	19/08/2025	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.3400	18/08/2025	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.0200	11/08/2025	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	82	Embalagem 1 Unidade	R\$ 2.4700	03/08/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.4900	25/06/2025	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.9600	25/06/2025	Não
29	III	Utilidades Clínicas - Mídias Especializadas	600		R\$ 3.7900	21/11/2025	Sim
30	III	Gabmedic - Mídias Especializadas	600		R\$ 3.1500	21/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do Item:

686390 - Aljofura Crapom Tipo: Carga De 13 Fios / Cav². Material: Favo De Tecido 100% Algodão. Largura Carga De 20 Cm. Confortamento Em Repouso: Polo Carga De 13 Fios. Esterilidade: Eten.

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Unidade

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,7349% Desvio Padrão: 1,0434 Melhor Preço: R\$ 9,0000
R\$ 63000	R\$ 7.5907	R\$ 7,2900	
Índice de cálculo: Índice de Médias			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão, Dispensa

Esfera: Federal

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Unidade	R\$ 9.0000	17/11/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.1900	17/11/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10500	Embalagem 1 Unidade	R\$ 2.7500	13/11/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3900	Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.7600	12/11/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

5		gov.br	150 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.8200	06/11/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.8200	06/11/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.7700	06/11/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.2400	05/11/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.9400	24/10/2025	Não
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22000 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.8400	23/10/2025	Não
11		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1800 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.9700	22/10/2025	Não
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.8400	22/10/2025	Não
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2016 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.7800	16/10/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1196 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.0400	08/10/2025	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Embalagem 1 Unidade	R\$ 6.5000	30/09/2025	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	50 Embalagem 1 Unidade	R\$ 3.9487	18/09/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.1900	12/09/2025	Não
18		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/RN - Compras.gov.br	60 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.9400	08/09/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Embalagem 1 Unidade	R\$ 0.9800	19/08/2025	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	150 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.4000	16/08/2025	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	100 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.3700	11/08/2025	Não
22		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	50 Embalagem 1 Unidade	R\$ 7.2900	05/08/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Embalagem 1 Unidade	R\$ 1.0000	10/07/2025	Não
24		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	120 Embalagem 1 Unidade	R\$ 2.2000	01/07/2025	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	80 Embalagem 1 Unidade	R\$ 12000	25/06/2025	Não
26		INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL - Compras.gov.br	24 Embalagem 1 Unidade	R\$ 5.5000	02/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Barra de Acabamento Tipo: Carga De 13 Pcs / Cinf. Material: Ferro De Tenda 100% Algodão - Largura: Cerca De 20 Cm - Componente Em Repetição: Rolo Cerca De 1,5 M - Estetidade: Estet.	Embalagem 12 Unidade	500

Intervalo de 30 dias (preço unitário)			
Menor Preço	Média	Máxima	Coefficiente de Variação: 7,7450%
R\$ 20,2000	R\$ 20,3033	R\$ 20,7000	Desvio Padrão: 1,5725
Máximo de desvio em relação à média			
Maior Preço: R\$ 22,0000			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9335	Embalagem 12 Unidade	R\$ 5,5200	18/11/2025	Não
2		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5000	Embalagem 12 Unidade	R\$ 4,1300	14/11/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 12 Unidade	R\$ 4,6900	13/11/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 12 Unidade	R\$ 16,0000	12/11/2025	Não
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 12 Unidade	R\$ 5,0800	07/11/2025	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6000	Embalagem 12 Unidade	R\$ 4,8600	07/11/2025	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4200	Embalagem 12 Unidade	R\$ 5,1400	03/11/2025	Não
8		PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC - Compras.gov.br	800	Embalagem 12 Unidade	R\$ 7,6000	23/10/2025	Não
9		PREFEITURA DE FEIJÓ - AC - Compras.gov.br	100	Embalagem 12 Unidade	R\$ 9,0200	13/10/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 12 Unidade	R\$ 20,7000	16/09/2025	Sim
11		MMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - Compras.gov.br	250	Embalagem 12 Unidade	R\$ 4,2000	10/09/2025	Não
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Embalagem 12 Unidade	R\$ 14,9900	10/09/2025	Não
13		PREFETTURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	5000	Embalagem 12 Unidade	R\$ 5,0100	08/09/2025	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Embalagem 12 Unidade	R\$ 18,2100	24/08/2025	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Embalagem 12 Unidade	R\$ 22,0000	20/08/2025	Sim
16		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3000	Embalagem 12 Unidade	R\$ 3,8600	04/08/2025	Não
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8000	Embalagem 12 Unidade	R\$ 4,3200	31/07/2025	Não
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4572	Embalagem 12 Unidade	R\$ 5,6900	29/07/2025	Não
19		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Embalagem 12 Unidade	R\$ 5,0000	03/07/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271067 - Gelatina de Bovina Composição: Açúcar, Apresentação: Associada com Gelatina de Ácido Fósfato, Dosagem: 3mg + 3mg/ml, Uso: Instável.	Ampola 1 Mililitro	500

Consolidação dos preços citados

Menor Preço

R\$ 0,3100

✓ Média

R\$ 0,3300

● Mediana

R\$ 0,3300

Coefficiente de Variação: 4,6394%

Desvio Padrão: 0,0163

Major Preço: R\$ 0,3500

Resumo de Média e Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão, Dispensa

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	600	Comprimido	R\$ 0,3100	17/11/2025	Sim
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Comprimido	R\$ 10,1000	08/07/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Comprimido	R\$ 11,6800	23/06/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Comprimido	R\$ 0,3300	17/04/2025	Sim
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	30	Comprimido	R\$ 0,2646	23/02/2025	Não
6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	300	Comprimido	R\$ 0,2900	19/02/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410	Comprimido	R\$ 0,2500	20/01/2025	Não
8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	300	Comprimido	R\$ 0,3500	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

İ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/11/2025 10:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

PROCESSO: 65323.011138/2025-01

ASSUNTO: Dispensa de licitação - Aquisição de insumos hospitalares do PMGuRBO

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A aquisição de material de hospitalar para o PMGuRBO tem como objetivo atender às necessidades de do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco, que demanda diariamente dos objetos a serem licitados para o cumprimento das missões. A contratação é imprescindível para garantia de melhor atendimento prestado pela referida OM, garantindo que estejam imediatamente disponíveis os insumos para o paciente atendido na Organização.

No que se refere à caracterização das fontes de pesquisa de preços, foi utilizada, de forma prioritária, o inciso I, artigo 5º, da IN nº 65/2021, pesquisa direta em sistemas oficiais do governo. A mediana passou a valer como valor máximo aceitável para a contratação, sempre levando em conta o conjunto de três ou mais elementos.

Cabe destacar que utilizou-se o parâmetro I preferencialmente, conforme preconizado no § 1º do Art. 5º da IN nº 65/2021, que destaca os incisos I e II como prioridades em uma pesquisa de preços. Para os itens 1 e 2 foram utilizados dois preços de mídias especializadas (inciso III), uma vez que não foram encontrados três preços coerentes com o mercado empregando os incisos prioritários.

Esse método de aquisição foi utilizado a fim de se obter êxito no recebimento de propostas para todas as necessidades deste processo, colaborando para a máxima difusão da informação com vistas a ampliar a participação das empresas por todo território Nacional. Nesse cenário, será possível proporcionar uma maior competitividade e, consequentemente, a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Declaro, para os devidos fins, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca

injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

Por fim, a metodologia de estimativa de preço adotada segue de forma irrestrita o constante da IN 65, de 07 de Julho de 2021, legislação atinente ao tema, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Rio Branco, AC, 21 de novembro de 2025.


JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa


ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme legislação vigente



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO 4ºBIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PROCESSO: 65323.011138/2025-01

ASSUNTO: Aquisição de insumos hospitalares do PMGuRBO.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/21, no seu Art.23, e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021 SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares do PMGuRBO.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Períodos 21 de Novembro de 2025.

3. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA: O método utilizado para a pesquisa de preços foi o disposto no(s) Inciso(s) I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, pesquisa esta realizada no instrumento de Pesquisa de Preço do Gov (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>), utilizando-se de 3 preços para cálculo, sendo optado pela mediana, tendo em vista justificativa imediatamente abaixo, conforme pesquisas anexas.

Conforme o TCU, em seu Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Do exposto, para a contratação em tela, foi utilizada a mediana, tendo em vista que os dados estão dispostos de forma heterogênea.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

4.1 Os preços foram elaborados através de pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>;

OBJETO	FONTE PESQUISA	DATA	PREÇO UNITÁRIO
Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 12	(https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos)	21/11/2025	R\$ 5,00

Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril			
Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 15 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	(https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos)	21/11/2025	R\$ 3,15
Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 20 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	(https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos)	21/11/2025	R\$ 7,29
Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	(https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos)	21/11/2025	R\$ 20,70
Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/ML , Uso: Injetável	(https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos)	21/11/2025	R\$ 12,10
Clonazepam Concentração: 0,25 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual	(https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos)	21/11/2025	R\$ 0,33

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta. Para os itens 1 e 2 foram utilizados dois preços de referência de mídias especializadas, pois não foram encontrados três preços coerentes com o mercado usando os incisos prioritários.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 12 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	Unidade	600	R\$ 5,00	R\$3.000,00
2	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 15 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	Unidade	600	R\$ 3,15	R\$1.890,00
3	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 20 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	Unidade	600	R\$ 7,29	R\$4.374,00
4	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13	Pacote 12 unidades	500	R\$ 20,70	R\$10.350,00

	Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril				
5	Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/ML , Uso: Injetável	Ampola	500	R\$ 12,10	R\$6.050,00
6	Clonazepam Concentração: 0,25 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual	Comprimido	1.000	R\$ 0,33	R\$330,0

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados o incisos I como fonte de consulta chegou-se ao seguinte valor de referência:

Preço de Referência	R\$ 25.994,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)
---------------------	---

7. DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À MEMÓRIA DE CÁLCULO: A documentação comprobatória contendo 08 (oito) folhas que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Rio Branco, AC, 21 de novembro de 2025



JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten

Responsável pela pesquisa

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

CONTRATANTE (UASG)
160002

OBJETO
Aquisição de insumos hospitalares

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 25.994,00

DATA DA SESSÃO
De XX/XX/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 10h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
5. FASE DE LANCES	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº ____/2025

(Processo Administrativo n.º 65323.011138/2025-01)

Toma-se público que o(a) **COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 10:00h às 17:00h (horário de Brasília)

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
 - 9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

8.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

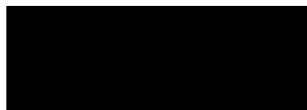
11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Rio Branco- AC, 21 de Novembro de 2025



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ- Maj
Ordenador de Despesas substituto do Cmdo Fron AC/ 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

(Processo Administrativo nº 65323.011138/2025-01)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Insumos hospitalares*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	628397	Unidade	600	R\$ 5,00	R\$3.000,00
2	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	628398	Unidade	600	R\$ 3,15	R\$1.890,00

3	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 20 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	628399	Unidade	600	R\$ 7,29	R\$4.374,00
4	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura: Cerca De 10 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril	628396	Pacote 12 unidades	500	R\$ 20,7 0	R\$10.350,00
5	Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/MI , Uso: Injetável	270597	Ampola	500	R\$ 12,1 0	R\$6.050,00

6	Clonazepam Concentração: 0,25 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual	344014	Comprimido	1.000	R\$ 0,33	R\$330,00
TOTAL						R\$ 25.994,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU)

4.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Da exigência de carta de solidariedade

4.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.2. coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.7. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
 - 4.7.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
 - 4.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
 - 4.8.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.
- 4.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.12.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.12.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.13.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.13.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.18. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.18.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.18.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.18.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio Branco, 21 de novembro de 2025.



ISA MENEZES BEZERRA – Maj

Chefe do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj

Ordenador de Despesas substituto do Cmdo Fron Acre/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160002 - 4 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

DISPENSA 60/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Entrega de propostas: De 24/11/2025 às 11:40 até 27/11/2025 às 11:39
Abertura da sessão pública: Dia 27/11/2025 às 11:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 às 11:40:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 17:40. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/11/2025 às 18:19:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 11:40:00	Abertura da sessão pública
27/11/2025 às 18:19:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Atadura Crepom

tipo: cerca de 13 fios / cm, material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 12 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: estéril

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 5.000,00 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R\$ 3.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***749***3 - LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA para FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69, melhor lance: R\$ 2,4900 (unitário) / R\$ 1.494,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeBpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 5,0000	
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ctt			
Modelo/versão: ctt			
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Atadura			
Modelo/versão: Atadura			
13.097.625/0001-65 - A DA SILVA TRINDADE UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,0000	
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST UF endereço: MS	Sim	R\$ 5,0000	
30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3,5000	Proposta adjudicada
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 5,0000	

Fornecedor	Porte Medip/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Atadura Crepom - tipo: cerca de 13 fios / cm, material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 12 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: estéril. Marca/Fabricante: Simples			
		Modelo/versão: Atadura Crepom	
23.450.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 6,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
		Modelo/versão: similar	
13.741.966/0001-21 - W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,9000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2025 às 11:53:41	13.741.966/0001-21	R\$ 3,4900
27/11/2025 às 12:26:04	30.925.385/0001-69	R\$ 3,4500
27/11/2025 às 12:46:16	13.741.966/0001-21	R\$ 2,5000
27/11/2025 às 14:58:12	30.925.385/0001-69	R\$ 2,3900
27/11/2025 às 16:25:18	13.741.966/0001-21	R\$ 2,4800
27/11/2025 às 16:53:08	57.390.381/0001-80	R\$ 4,7400
27/11/2025 às 16:54:04	59.116.052/0001-70	R\$ 4,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 1 teve empate real para o valor 5,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.741.966/0001-21	27/11/2025 às 18:20:13	Sr. Fornecedor W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
Sistema para o participante 13.741.966/0001-21	28/11/2025 às 10:00:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:28 de 28/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.925.385/0001-69	28/11/2025 às 10:45:44	Sr. Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
Pelo participante 30.925.385/0001-69	28/11/2025 às 11:02:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:02 de 28/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 17:40:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/11/2025 às 17:40:01	Item teve empate real para o valor 5.0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/11/2025 às 17:40:01	Item encerrado para lances.
27/11/2025 às 18:20:13	Fornecedor W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 10:43:52	Fornecedor W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4800. Motivo: Por não ter enviado a proposta em tempo hábil.
28/11/2025 às 10:45:44	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 11:02:02	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 finalizou o envio de anexo.
28/11/2025 às 12:11:03	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,4900. Motivo: Proposta de acordo com o TR e abaixo do valor de referência.
28/11/2025 às 12:47:03	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 foi habilitado.
28/11/2025 às 13:29:19	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4900.
28/11/2025 às 13:29:19	Item homologado.

Item 2 - Atadura Crepom

tipo: cerca de 13 fios / cm, material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 15 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: estéril

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 3,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R\$ 1.890,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***749-***-93 - LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA para EM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69, melhor lance: R\$ 1,9800 (unitário) / R\$ 1.188,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte Melipp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.181.877/0001-66 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,1500	
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 3,1500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ctr		Modelo/versão: ctr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 3,1500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Atadura		Modelo/versão: Atadura	
13.097.625/0001-65 - A DA SILVA TRINDADE UF endereço: AM	Sim	R\$ 3,1500	
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST UF endereço: MS	Sim	R\$ 5,0000	
30.925.385/0001-69 - EM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2,0000	Proposta adjudicada
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3,1600	

Fornecedor	Porte MeEqp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
13.741.966/0001-21 - W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3,1000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2025 às 11:54:25	13.741.966/0001-21	R\$ 1,9900
27/11/2025 às 12:25:54	30.925.385/0001-69	R\$ 1,9800
27/11/2025 às 16:53:55	59.116.052/0001-70	R\$ 3,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 2 teve empate real para o valor 3,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 30.925.385/0001-69	27/11/2025 às 18:20:39	Sr. Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
Pelo participante 30.925.385/0001-69	28/11/2025 às 08:47:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:47:25 de 28/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 17:40:01	Item com etapa aberta encerrado.
27/11/2025 às 17:40:01	Item teve empate real para o valor 3,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/11/2025 às 17:40:01	Item encerrado para lances.
27/11/2025 às 18:20:39	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 08:47:25	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 finalizou o envio de anexo.
28/11/2025 às 12:11:14	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,9800. Motivo: Proposta de acordo com o TR e abaixo do valor de referência.
28/11/2025 às 12:47:13	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
28/11/2025 às 13:29:19	Fornecedor PM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9800.
28/11/2025 às 13:29:20	Item homologado.

Item 3 - Atadura Crepom

tipo: cerca de 13 fios / cm ; material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 20 cm, comprimento em repouso: rolo: cerca de 1,8 m, esterilidade: estéril

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 7,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R\$ 4.374,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***749***3 - LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA para 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, melhor lance: R\$ 3,7500 (unitário) / R\$ 2.250,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ UF endereço: DP	Sim	R\$ 10,0000	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 8,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: atadura		Modelo/versão: dg	
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 7,2900	
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 7,2900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ctt		Modelo/versão: ctr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 7,2900	

Forneecedor	Porte MeEqp/ Equiparidade	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Atadura Modelo/versão: Atadura			
13.097.625/0001-65 - A DA SILVA TRINDADE UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,2900	
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7,2900	
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST UF endereço: MS	Sim	R\$ 5,0000	
30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5,0000	
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 7,2900	
Descrição detalhada: Atadura Crepom - tipo: cerca de 13 fios / cm, material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 20 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: estéril Marca/Fabricante: Simples Modelo/versão: Atadura Crepom			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 7,2900	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 8,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
13.741.966/0001-21 - W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,2000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2025 às 11:54:56	13.741.966/0001-21	R\$ 4,5000
27/11/2025 às 12:26:13	30.925.385/0001-69	R\$ 4,4900
27/11/2025 às 12:46:38	13.741.966/0001-21	R\$ 3,9000
27/11/2025 às 14:58:51	30.925.385/0001-69	R\$ 3,8000
27/11/2025 às 16:25:31	13.741.966/0001-21	R\$ 3,7800
27/11/2025 às 16:53:28	57.390.381/0001-80	R\$ 6,7000
27/11/2025 às 16:53:45	59.116.052/0001-70	R\$ 4,9000
27/11/2025 às 17:39:02	59.116.052/0001-70	R\$ 3,7700
27/11/2025 às 17:39:12	52.950.079/0001-15	R\$ 7,2500
27/11/2025 às 17:39:58	52.950.079/0001-15	R\$ 5,8800
27/11/2025 às 17:39:59	59.116.052/0001-70	R\$ 3,7600
27/11/2025 às 17:39:59	59.116.052/0001-70	R\$ 3,7500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 3 teve empate real para o valor 7,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	27/11/2025 às 18:21:25	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
Pelo participante 59.116.052/0001-70	28/11/2025 às 09:42:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:05 de 28/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 17:40:01	Item com etapa aberta encerrado.
27/11/2025 às 17:40:01	Item teve empate real para o valor 7,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/11/2025 às 17:40:01	Item encerrado para lances.
27/11/2025 às 18:21:25	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 09:42:05	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 finalizou o envio de anexo.
28/11/2025 às 12:11:22	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,7500. Motivo: Proposta de acordo com o LR e abaixo do valor de referência.
28/11/2025 às 12:47:18	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 foi habilitado.
28/11/2025 às 13:29:19	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,7500.

Data/Hora	Descrição
28/11/2025 às 13:29:20	Item homologado.

Item 4 - Atadura Crepom

tipo: cerca de 13 fios/ cm, material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 10 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: esteril.

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 20,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R\$ 10.350,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF *** 749.***.3 - LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA para JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80, melhor lance: R\$ 12,0000 (unitário) / R\$ 6.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ UF endereço: DF	Sim	R\$ 25,0000	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 22,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: atadura		Modelo/versão: dg	
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 20,7000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cfr		Modelo/versão: cfr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 20,7000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Atadura		Modelo/versão: Atadura	
13.897.625/0001-65 - A DA SILVA TRINDADE UF endereço: AM	Sim	R\$ 20,7000	

Fornecedor	Porte MeBpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 40,0000	
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 20,7000	
26.402.220/0001-35 - CRISTIANE M. OST UF endereço: MS	Sim	R\$ 20,0000	
30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 20,0000	
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 20,0700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Atadura Crepom - tipo: cerca de 13 fios / cm , material: faixa de tecido 100% algodão, largura: cerca de 10 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: estéril. Marca/Fabricante: Simples Modelo/versão: Atadura Crepom			
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 20,6989	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 22,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
13.741.966/0001-21 - W.U. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 20,7000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2025 às 11:55:18	13.741.966/0001-21	R\$ 19,0000
27/11/2025 às 12:26:17	30.925.385/0001-69	R\$ 18,0000
27/11/2025 às 16:53:30	59.116.052/0001-70	R\$ 19,9000

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2025 às 16:53:36	59.116.052/0001-70	R\$ 18,9000
27/11/2025 às 16:54:01	57.390.381/0001-80	R\$ 12,0000
27/11/2025 às 17:39:02	59.116.052/0001-70	R\$ 17,9900
27/11/2025 às 17:39:13	52.950.079/0001-15	R\$ 20,6500
27/11/2025 às 17:39:57	52.950.079/0001-15	R\$ 17,8800

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 4 teve empate real para o valor 20,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 57.390.381/0001-80	27/11/2025 às 18:21:48	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
Pelo participante 57.390.381/0001-80	28/11/2025 às 09:47:22	Prezados, solicito mais prazo pois estamos verificando com o fornecedor a disponibilidade de entregar dentro do prazo informado.
Sistema para o participante 57.390.381/0001-80	28/11/2025 às 10:00:28	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:28 de 28/11/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 17:40:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/11/2025 às 17:40:01	Item teve empate real para o valor 20,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/11/2025 às 17:40:01	Item encerrado para lances.
27/11/2025 às 18:21:48	Fornecedor JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 12:11:30	Fornecedor JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 12,0000. Motivo: Proposta de acordo com o TR e abaixo do valor de referência.
28/11/2025 às 12:47:22	Fornecedor JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80 foi habilitado.
28/11/2025 às 13:29:19	Fornecedor JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.390.381/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance R\$ 12,0000.
28/11/2025 às 13:29:20	Item homologado.

Item 5 - Betametasona

composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 12,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola		R\$ 6.050.0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***749-***3 - LUCAS CAIXTO NOGUEIRA DA SILVA para FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69, melhor lance: R\$ 9,9900 (unitário) / R\$ 4.995.0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
30.925.385/0001-69 - FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 12,0000	Proposta adjudicada
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 12,1000	
13.741.966/0001-21 - W L COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 12,3100	Proposta desclassificada

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
27/11/2025 às 12:38:44	13.741.966/0001-21	R\$ 10,0000
27/11/2025 às 14:57:21	30.925.385/0001-69	R\$ 9,9900
27/11/2025 às 16:25:36	13.741.966/0001-21	R\$ 9,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2025 às 17:40:01	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante: 13.741.966/0001-21	27/11/2025 às 18:22:05	Sr. Fornecedor W-L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
Sistema para o participante: 13.741.966/0001-21	28/11/2025 às 10:00:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:28 de 28/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W-L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21.
Sistema para o participante: 30.925.385/0001-69	28/11/2025 às 10:45:09	Sr. Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.925.385/0001-69	28/11/2025 às 11:02:30	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:30 de 28/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 17:48:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/11/2025 às 17:40:01	Item encerrado para lances.
27/11/2025 às 18:22:05	Fornecedor W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 10:44:37	Fornecedor W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.741.966/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,9800. Motivo: Por não ter enviado a proposta em tempo hábil.
28/11/2025 às 10:45:09	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 28/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta bem como os documentos para habilitação (3 horas úteis).
28/11/2025 às 11:02:30	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 finalizou o envio de anexo.
28/11/2025 às 12:11:36	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,9900. Motivo: Proposta de acordo com o TR e abaixo do valor de referência.
28/11/2025 às 12:47:30	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 foi habilitado.
28/11/2025 às 13:29:19	Fornecedor FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.925.385/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,9900.
28/11/2025 às 13:29:21	Item homologado.

Item 6 - Clonazepam

concentração: 0,25, forma farmacêutica: comprimido sublingual

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 0,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 330,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 11:40:00	Item deserto.
27/11/2025 às 11:40:00	Item homologado.



PEDIDO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO / ANULAÇÃO DE RESULTADO

(Erro material insanável – arts. 59, 60, 71 e 147 da Lei 14.133/2021)

A autoridade competente / Pregoeiro(a)
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Ref.: Pedido de anulação da homologação do item 4 – Edital da Dispensa Eletrônica nº 60/2025

Empresa: JC Soluções Facilitadora de Negócios – CNPJ 57.390.381/0001-80

Representante: João Carlos dos Santos Lima – CPF [REDACTED]

1. DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS

A JC Soluções Facilitadora de Negócios, após a análise minuciosa do resultado da presente Dispensa Eletrônica, verificou que ocorreu **erro material involuntário** no preenchimento da proposta referente ao item 4, cujo objeto é:

“Atadura Crepom [...] pacote com aproximadamente 12 unidades.”

Na ocasião da oferta, foi registrada proposta considerando **somente 1 (uma) unidade**, e não o **pacote contendo 12 unidades** exigido pelo edital, o que alterou diretamente o preço final apresentado.

Esse erro, embora involuntário, **modifica o valor total da proposta e altera substancialmente o objeto**, tornando a oferta **inexequível e em desconformidade com o edital**.

2. DO VÍCIO INSANÁVEL E DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(Art. 59, II; art. 60, §1º; art. 147, II da Lei 14.133/2021)

- a segurança jurídica;
 - a vantajosidade da contratação.
-

4. DA BOA-FÉ DO FORNECEDOR E DA PROTEÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

O erro cometido foi **material, involuntário e sem má-fé**, decorrente da interpretação equivocada da unidade de fornecimento.

A execução do contrato com o valor apresentado tornaria a entrega **impossível**, trazendo risco de:

- inadimplemento;
- entrega em desacordo;
- dano ao erário;
- necessidade de futura rescisão.

Assim, **anular agora evita prejuízos futuros ao próprio órgão e mantém a integridade do procedimento.**

5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, com fundamento nos arts. 59, II; art. 60, §1º; art. 71; art. 147 da Lei 14.133/2021, requer:

- A ANULAÇÃO** da homologação referente ao item 4, por vício insanável na proposta;
 - A DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta, conforme prevê a legislação;
 - A ADEQUAÇÃO** do procedimento, respeitando a ordem de classificação subsequente;
 - SEM PREJUÍZOS PARA AMBAS AS PARTES CONFORME PREVÊM AS LEIS ANTERIORMENTE CITADAS.**
-

6. ENCERRAMENTO

A JC Soluções manifesta total respeito à Administração e reafirma sua boa-fé, destacando que o pedido visa resguardar o interesse público, a regularidade do certame e evitar execução contratual impossível.

Coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JC Soluções Facilitadora de Negócios

CNPJ 57.390.381/0001-80

João Carlos dos Santos Lima

CPF [REDACTED]

Rua Luis Adelmo Winck, 30 – Portão/RS – CEP 93180-000

Novo Hamburgo, 2 de dezembro de 2025.

[REDACTED]

JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA

Segundo o art. 59, II, da Lei 14.133/2021, devem ser desclassificadas propostas que:

"apresentem preços inexequíveis ou não atendam às especificações do edital."

Como a proposta apresentada corresponde ao valor unitário de **uma unidade**, mas o edital exige **pacote com 12 unidades**, há:

- desconformidade direta com o objeto;
- divergência da unidade de fornecimento;
- preço artificialmente reduzido;
- **inexequibilidade manifesta.**

Portanto, trata-se de **vício insanável**, conforme art. 147, II:

"serão desclassificadas propostas contaminadas por vícios insanáveis."

A proposta, tal como registrada, **não pode ser ajustada**, pois envolveria majoração do preço — o que a lei não permite.

3. DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO RESULTADO ANTES DO EMPENHO

(Art. 71 e art. 74 da Lei 14.133/2021)

A Lei 14.133 determina expressamente:

"O procedimento poderá ser anulado ou revogado antes da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho." (art. 71)

Como **ainda não houve emissão de Nota de Empenho**, é plenamente possível — e juridicamente obrigatório — que a Administração **corrija o resultado**, anulando a homologação do item e desclassificando a proposta.

Manter uma contratação fundada em proposta **inexequível** violaria:

- o princípio do resultado útil (art. 11, I);
- o princípio do julgamento objetivo;



Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:19

Usuário: ***.717.140-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(088) 32162900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1659

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2025	Global	65323011138202501	0,0000	2.250,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
59.116.052/0001-70	59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES	
Endereço		CEP
RUA SANTA CECILIA, 328	BAIROO - PORTÃO	07411-365
Município	UF	Telefone
ARUJA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(36) MATERIAL HOSPITALAR 2025NC430764 D8SAFCTUGPD 11 SET 25 DISPENSA 00060/2025. ATENDE AS NECESSIDADES DO PMGU.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE

Informação Complementar

16000206000602025 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:19

Usuário: ***.717.140-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Atadura Crepom - tipo: cerca de 13 fios / cm , material: faixa de tecido 100% algodao, largura: cerca de 20 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: esteril	2.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	600,00000	3,7500	2.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA

***.723.015-**

18/12/2025 19:15:24

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES

***.717.140-**

02/12/2025 15:49:45



Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:19

Usuário: ***.717.140.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissora

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1658

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2025	Global	65323011138202501	0,0000	7.677,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.925.385/0001-69	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	85803-740
Endereço		
PADRE ANCHIETA 252 PARQUE SAO PAULO		
Município	UF	Telefone
CASCADEL	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(36) MATERIAL HOSPITALAR (09) MATERIAL FARMACOLOGICO 2025NC430764 D8SAFCTUGPD 11 SET 25
DISPENSA 00060/2025. ATENDE AS NECESSIDADES DO PMGU.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE

Informação Complementar

16000206000602025 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:19

Usuário: ***.717.140-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.677,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Atadura Crepom - tipo: cerca de 13 fios / cm , material: faixa de tecido 100% algodao, largura: cerca de 12 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: esteril	1.494,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	600,00000	2,4900	1.494,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Aladura Crepom - tipo: cerca de 13 fios / cm , material: faixa de tecido 100% algodao, largura: cerca de 15 cm, comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m, esterilidade: esteril	1.188,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	60,00000	1,9800	118,80
28/11/2025	Reforço	540,00000	1,9800	1.069,20

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - Betametasona - composicao: acetato, apresentacao: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetavel	4.995,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	500,00000	9,9900	4.995,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA
***.723.015-**
18/12/2025 19:15:24

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES
***.717.140-**
02/12/2025 15:49:45



Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:19

Usuário: ***.717.140-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1656

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2025	Global	65323011151202552	0,0000	10.118,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.060.469/0001-94	CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	77001-032
Endereço		
ACNO 11 RUA NO 7 SN CONJ 01 PLANO DIRETOR NORTE		
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	63992093743

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75		II		

Descrição

36 - MATERIAL HOSPITALAR 2025NC430764 DE 12SET25 DGP - D8SAFCTUDGP - ATENDE A DISPENSA ELETRONICA 61/2025 DO PMGURB, DO C FRON AC/4 BIS

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/40 BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206000612025 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:19

Usuário: ***.717.140-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.118,10

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Filme Radiológico - tipo: raio-x, dimensoes: 31 x 41	7.799,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	30,00000	259,9900	7.799,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Resina Acrilica Uso Odontologico - tipo: autopolimerizavel, aspecto fisico: po, cor: com cor	857,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	30,00000	28,5900	857,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - Resina Acrilica Uso Odontologico - tipo: autopolimerizavel, aspecto fisico: liquido	1.460,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	30,00000	48,6900	1.460,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA
***.723.015-**
18/12/2025 19:15:24

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES
***.717.140-**
02/12/2025 15:49:39



Data e hora da consulta: 17/12/2025 11:17

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1655

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2025	Global	65323011151202552	0,0000	3.810,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.367.167/0001-13	COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORT	08490-770
Endereço		
DOS JASMINS BRANCOS 132-A CONJ 01 JARDIM PEDRA BRANCA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 5461.1551 95146-8131

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75		II		

Descrição

36 - MATERIAL HOSPITALAR 2025NC430764 DE 12SET25 DGP - D8SAFCTUDGP - ATENDE A DISPENSA ELETRONICA 61/2025 DO PMGURB, DO C FRON AC/4 BIS

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/40 BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206000612025 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 17/12/2025 11:17

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.810,00

Subelemento 38 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - Avental Procedimento - Paramentacao - esterilidade: nao esteril, descartavel, material: nao tecido 100% polipropileno - tipo tnt, propriedade: hidrorrepelente, gramatura: cerca de 40, modelo manga: longa c/ punho de elastico, tamanho: medio (m), cor: c/ cor, tipo fechamento: posterior p/ pescoco e cintura	3.810,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	1.000,00000	3,8100	3.810,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ

***.434.103-**

28/11/2025 13:46:51

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES

***.717.140-**

02/12/2025 15:49:39



Data e hora da consulta: 17/12/2025 11:10

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1654

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2025	Global	65323011151202552	0,0000	414,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
45.107.793/0001-80	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUT	24030-127
Endereço		
LUIZ LEOPOLDO FERNANDES 587 SALA 201 CENTRO		
Município	UF	Telefone
NITEROI	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75		II	-

Descrição

36 - MATERIAL HOSPITALAR 2025NC430764 DE 12SET25 DGP - D8SAFCTUDGP - ATENDE A DISPENSA ELETRONICA 61/2025 DO PMGURB, DO C FRON AC/4 BIS

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/40 BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE

Informação Complementar

16000206000612025 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 17/12/2025 11:10

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	414,90

Subelemento 38 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - Polimixina B - composicao: associada com neomicina e hidrocortisona, concentracao: 10.000 ui/ml + 5 mg/ml + 10, forma farmaceutica: suspensao otologica	414,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	30,00000	13,8300	414,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
***.434.103-**
28/11/2025 13:46:51

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES
***.717.140-**
02/12/2025 15:49:39



Data e hora da consulta: 17/12/2025 11:09

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1653

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2025	Global	65323011151202552	0,0000	14.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.402.099/0001-65	PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	74935-830
Endereço		
SENADOR PEDRO LUDOVICO SN QUADRA28 ILDA		
Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 14.133 / 2021	75		II	-	

Descrição

36 - MATERIAL HOSPITALAR 2025NC430764 DE 12SET25 DGP D8SAFCTUGPD - ATENDE A DISPENSA ELETRONICA 61/2025 DO PMGURB DO CMDO FRON AC/40 BIS

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/40 BIS CNPJ: 09.655.599/0002-57, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206000612025 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/12/2025 11:09

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

14.970,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Babador - material: papel e plastico, tipo uso: descartavel, comprimento: 46, largura: 33,5, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plastico, resisten	2.970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	150,00000	19,8000	2.970,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - Compressa Gaze - material: 100% viscose, dimensoes: cerca de 7,5 x 7,5, gramatura: 13 fios/, adicional: 5 dobras, esterilidade*: esteril, uso unico, embalagem: embalagem Individual	12.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2025	Inclusão	500,00000	24,0000	12.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ

***.434.103-**

28/11/2025 13:46:51

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES

***.717.140-**

02/12/2025 15:49:39

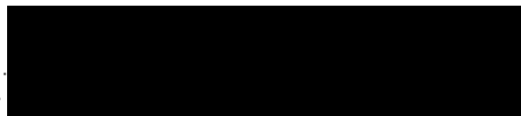


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2026, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.011138/2025-01, () folhas.

Rio Branco, AC, 15 de janeiro de 2026.



LUÇAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – CAP
Chefe da Sala